



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná.

**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO,
ORÇAMENTO, FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, REDAÇÃO DE LEIS, APRECIACÃO
DE CONTAS DO MUNICÍPIO E VETO.**

**SUBSTITUTIVO Nº 01 AO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 01/2016**

**EMENTA: Acrescenta e altera dispositivos à
Resolução nº 12/2015 que "Dispõe sobre o
Regimento Interno da Câmara Municipal de
Cambé.**

Autoria: MESA DIRETORA

Relatoria: Silvani Rodrigues da Silva

IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA: Visa a presente resolução
alterar e ou acrescentar dispositivos ao Regimento Interno da Câmara Municipal de
Cambé.

No tocante à iniciativa desta resolução Lei não se vislumbra
nenhuma irregularidade, pois a resolução é de autoria da Mesa Diretora do Poder
Legislativo, nos termos dos artigos 160 do próprio Regimento e artigo 44 da Lei
Orgânica do Município de Cambé que diz:

*"Os projetos de resolução disporão sobre
matérias de interesses internos da Câmara e os projetos de
decretos legislativos sobre os demais casos de sua
competência privativa."*

Também, verifico que a resolução possui técnica legislativa nos
termos da legislação vigente, especialmente lei complementar 95/1998.

CONCLUSÃO DO RELATOR: No aspecto que cabe a este
relator analisar, afirma-se o entendimento de que o presente projeto é constitucional,
estando apto a ser levado à discussão e votação em plenário.

DECISÃO DA COMISSÃO: Submetido o Parecer do Relator à
deliberação da Comissão, em reunião nesta data, foi aprovada a conclusão do
Relator, sendo o parecer **FAVORÁVEL**, em razão do entendimento de
constitucionalidade do presente projeto, podendo ser levado para discussão e
votação em plenário.

Cambé, 03 de junho de 2016.

Presidente: Luís Antonio Felix Junior

Relator: Silvanir Rodrigues da Silva

Revisor: José Teodoro de Souza